



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício-Circular N.º. 19/2014-CGJ

Fortaleza, 09 de Janeiro de 2014.

**Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Juizes(as) de Direito do Estado do Ceará**

Processo Administrativo n.º 8500715-06.2012.8.06.0026/0

Senhor(a) Magistrado(a),

Em atenção às disposições constantes no Pedido de Providências n.º 795-16.2012.2.00.0000, em trâmite no Conselho Nacional de Justiça, sirvo-me do presente para, reiterando os termos dos Ofícios-Circulares n.º 85-2012 e 111/2013- CGJCE, solicitar a Vossa Excelência, caso ainda não prestada a informação (*relação anexa*), noticiar a esta Corregedoria-Geral, **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, a existência, ou não, de decisão autorizando algum tipo de trabalho infantil, com a remessa das respectivas determinações.

Na oportunidade, esclareço que, **caso persista a omissão ora retratada, restará configurada infração administrativa, a ser apurada em momento oportuno.**

Atenciosamente,

**Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax: 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício Circular Nº. 85/2012-CGJ

Fortaleza, 19 de Junho de 2012.

**Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Juizes(as) de Direito do Estado do Ceará**

Processo Administrativo nº 8500715-06.2012.8.06.0026/0-CGJCE

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Com a estrita finalidade de atender às disposições constantes no Pedido de Providências nº 795-16.2012.2.00.0000, em trâmite na Corregedoria Nacional de Justiça, solicito a Vossa Excelência se digne informar, **no prazo improrrogável de 05(cinco) dias**, a esta Corregedoria-Geral se prolatou decisões autorizando algum tipo de trabalho infantil e, em caso afirmativo, remeta cópias das respectivas determinações.

Atenciosamente,

Des. Ernani Barreira Porto
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120

DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício-Circular Nº. 111/2013-CGJ

Fortaleza, 13 de Maio de 2013.

**Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Juizes(as) de Direito do Estado do Ceará**

Processo Administrativo nº 8500715-06.2012.8.06.0026/0

Senhor(a) Magistrado(a),

Em atenção às disposições constantes no Pedido de Providências nº 795-16.2012.2.00.0000, em trâmite no Conselho Nacional de Justiça, sirvo-me do presente para, reiterando os termos do Ofício-Circular nº 85-2012, solicitar a Vossa Excelência, caso ainda não prestada a informação, noticiar a esta Corregedoria-Geral, **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, a existência, ou não, de decisão autorizando algum tipo de trabalho infantil, com a remessa das respectivas determinações.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

INFORMAÇÃO

Ref. Processo nº: 8500715-06.2012.8.06.0026

Informo que o ofício circular 111/2013/CGJ-CE foi devidamente expedido e que, conforme relação da Varas de Infância e Juventude deste Estado inserida às fls. 180/183, **NÃO** responderam as Comarcas abaixo:

Acaraú	Capistrano
Aiuaba	Caridade
Alto Santo	Cariré
Vinculada de Potiretama	Vinculada de Granjeiro
Amontada	Carnaubal
Vinculada de Miraíma	Chaval
Antonina do Norte	Vinculada de Ocara
Ararendá	Coreaú
Araripe	Vinculada de Moraújo
Vinculada de Potengi	Cruz
Aratuba	Farias Brito
Assaré	Forquilha
Vinculada de Tarrafas	Frecheirinha
Baixio	Graça
Vinculada de Umari	Guaraciaba do Norte
Barreira	Hidrolândia
Barro	Ibiapina
Bela Cruz	Ibicuitinga
Vinculada de Salitre	Ipueiras

Iracema	Poranga
Irauçuba	Porteiras
Itaitinga	Quiterianópolis
Itarema	Quixelô
Jaguaretama	Redenção
Vinculada de Nova Jaguaribara	Reriutaba
Jaguaribe	Santana do Acaraú
Jaguaruana	Vinculada de Altaneira
Vinculada de Itaiçaba	São Luís do Curu
Jardim	Solonópole
Jati	Vinculada de Dep. Irapuan Pinheiro
Vinculada de Pena Forte	Vinculada de Milhã
Jucás	Vinculada de São João do Jaguaribe
Madalena	Umirim
Mauriti	Vinculada de Tururu
Meruoca	Uruoca
Vinculada de Alcântaras	Varjota
Vinculada de Abaiara	1ª Vara de Aquiraz
Mocambo	Aracoiaba
Vinculada de Pacujá	1ª Vara de Baturité
Mulungu	Beberibe
Nova Oriente	1ª Vara de Canindé
Orós	Cedro
Pacoti	1ª Vara de Granja
Vinculada de Guaramiranga	Vinculada de Martinópole
Palmácia	Icó
Paracuru	1ª Vara de Iguatu
Paraipaba	Independência
Parambu	Vinculada de Pires Ferreira
Pedra Branca	1ª Vara de Itapajé
Pentecoste	Vinculada de de Tejuçuoca
Vinculada de Apuiarés	3ª Vara de Limoeiro do Norte
Vinculada de General Sampaio	3ª Vara de Maranguape
Piquet Carneiro	Vinculada de Senador Sá

1ª Vara de Mombaça

3ª Vara de Morada Nova

1ª Vara de Pacatuba

Vinculada de Banabuiú

Vinculada de Choro Limão

Vinculada de Ibaretama

1ª Vara de Russas

1ª Vara de Santa Quitéria

Vinculada de Catunda

São Benedito

Senador Pompeu

3ª Vara de Tauá

Vinculada de Arneiroz

Ubajara

Uruburetama

1ª Infância e Juventude de Fortaleza

2ª Infância e Juventude de Fortaleza

3ª Infância e Juventude de Fortaleza

4ª Infância e Juventude de Fortaleza

5ª Infância e Juventude de Fortaleza

2ª Vara Cível de Juazeiro do Norte

2ª Vara Cível de Sobral

Fortaleza, 17 de dezembro de 2013.

Flávia Cavalcante Dantas

Flávia Cavalcante Dantas

Analista Judiciária - Diretoria Geral da CGJ/CE